

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026



P R E F E I T U R A   D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*



[www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



## EDITAL



### PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SOUSA-PB.

#### EDITAL PMS-SME Nº 002/2026– PMS-SME-SOUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, com sede na Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas e títulos. O presente certame destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para as funções de **Professor de Educação Básica I e II**, visando suprir vagas existentes e eventuais em virtude de necessidades de substituições de servidores efetivos em casos de afastamentos temporários e legais, cujo atendimento exige satisfação imediata e contínua, sendo incompatível com o regime normal de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 109/2014, com as alterações da Lei Municipal nº 198/2021, e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo de Seleção Simplificada para as funções Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II da Rede Municipal de Ensino Sousa-PB, será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Equipe Técnica Oficial do Município instituída por decreto .

1.1.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.

1.1.3 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)

1.1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no site [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br), não se responsabilizando este Município por outras informações.



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



## PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.1.5 Será instituída em Portaria por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação uma Comissão que terá como atribuições a execução, o monitoramento e a avaliação das ações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.1.6 O Regime de Contratação será o temporário por excepcional interesse público em conformidade com a Legislação específica.

1.1.7 Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.1.8 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.

1.1.9 Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no site da Prefeitura de Sousa (<https://www.sousa.pb.gov.br>), e jornal oficial do município, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações, que ocorrerão com no mínimo 24 horas de antecedência.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de formação de Cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação temporária, conforme discriminado no quadro abaixo:

| FUNÇÃO                | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I    |
|-----------------------|-----------------------------------|
| PRÉ-REQUISITO         | Licenciatura em Pedagogia         |
| CARGA HORÁRIA         | 25 (vinte e cinco) horas semanais |
| REMUNERAÇÃO           | Salário mínimo vigente            |
| QUANTITATIVO DE VAGAS | 89 + Cadastro reserva             |

| FUNÇÃO        | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II                             |
|---------------|-------------------------------------------------------------|
| PRÉ-REQUISITO | Licenciatura na disciplina que o candidato está concorrendo |
| CARGA HORÁRIA | 25 (vinte e cinco) horas semanais                           |





**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| REMUNERAÇÃO           | Salário mínimo vigente |                       |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| QUANTITATIVO DE VAGAS | Língua Portuguesa      | 05 + Cadastro reserva |
|                       | Língua Inglesa         | 02 + Cadastro reserva |
|                       | Matemática             | 05+ Cadastro reserva  |
|                       | Geografia              | 02 + Cadastro reserva |
|                       | Educação Física        | 02 + Cadastro reserva |
|                       | História               | 02 + Cadastro reserva |
|                       | Ciências               | 02 + Cadastro reserva |

## 2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do inciso I do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- gozar dos direitos políticos;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função;
- comprovar escolaridade exigida para respectiva Função, conforme estabelecido no quadro de funções deste Edital;
- Não ter condenação em processo criminal transitada em julgado ou em processo administrativo disciplinar;

2.2. Os requisitos descritos no item 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita também na data da Contratação através de documentação original, juntamente com cópia autenticada.





**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

2.4 O candidato aprovado e contratado através da Seleção Pública regulada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sousa (Lei Municipal nº 002/1994), naquilo que for aplicável.

2.5. Os candidatos devem ter disponibilidade para dedicação de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o exercício das funções, distribuídas nos turnos de funcionamento e de acordo com a necessidade da escola.

2.6 O candidato aprovado e selecionado para o banco de profissionais de acordo com o estabelecido no Edital em epígrafe estará apto ao provimento do cargo escolhido no ato da sua inscrição e segundo a necessidade e o interesse da Administração Pública.

2.7. Concluídas as etapas de presente certame, o candidato será submetido à Chamada Pública realizada pela Secretaria Municipal da Educação (SME) para provimento das vagas já existentes e as que surgirem por ocasião.

2.8. Os candidatos aprovados na Seleção regulada por este Edital serão lotados na Secretaria Municipal da Educação (SME), segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública.

### **3. DA DIVULGAÇÃO**

3.1. O Edital na íntegra será publicado no endereço eletrônico [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) e na Gazeta do Município.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, referente a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através do meio de divulgação acima citado.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.1. Disposições Gerais**

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital, no endereço eletrônico [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br), do dia 13 de janeiro de 2026 até às 23:59min do dia 15 de janeiro de 2026.

4.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.4. O candidato só poderá concorrer para uma função, devendo indicá-la no ato da Inscrição, conforme discriminado no quadro de funções, deste edital.

4.1.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente a Função.





**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4.1.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:**

4.2.1 A inscrição deverá ser realizada, por meio do link de inscrição fazendo a juntada dos documentos comprobatórios na seguinte ordem:

- a) Preenchimento de formulário online de inscrição que estará disponível no portal [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br), de 13/01/2026 até as 23h59 do dia 15 de janeiro de 2026;
- b) Anexar no mesmo formulário cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação, ou outro documento de identificação oficial válido.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de: PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA (Professor de Educação Básica I e II).

**6. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA**

6.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.

6.2. Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos a serem somados ao total dos pontos obtidos na prova prática.

6.2.1 O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova prática é de 5 (cinco) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

6.2.2 Para os candidatos que possuam títulos e comprovação de experiência na docência estes deverão ser anexados no ato da inscrição em campo próprio e posteriormente apresentados (original e cópia) nos dias 20 e 21 /01/2026, das 8h às 11h e das 14h às 17h no Prédio da Fundação Municipal de Cultura, localizada à Rua Pres. João Pessoa, S/N, Bairro Centro, Sousa (PB).

6.2.3 Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 6.2.2

6.2.4. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

6.2.5. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para autenticação pelo responsável pela recepção dos documentos.

6.2.6. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

**7. DA PROVA PRÁTICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CLASSIFICATÓRIA**





# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



## PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.1. O candidato deverá elaborar o plano de aula e desenvolvê-lo para análise da Comissão Técnica de Avaliação na data, local e horário em convocação posterior.

7.2. Os pontos que serão avaliados na prova prática são: metodologia, domínio do conteúdo proposto, destacar as habilidades propostas com os objetos de aprendizagem e adequação ao tempo estipulado nesse edital.

7.3. O candidato terá 20 minutos para ministrar a aula a que se propõe, não será permitido tempo adicional para possíveis conclusões.

7.4 A prova prática terá pontuação máxima de 5,0(cinco) pontos e nota mínima 2,0(pontos);

7.5 O candidato deverá elaborar o plano de aula de acordo com a proposta da tabela a seguir:

| CARGO                                    | HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA AULA PRÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor Básica I                       | (EF35LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Professor Básica II ( Língua Portuguesa) | (EF67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores. |
| Professor Básica II ( Língua Inglesa)    | (EF06LI09) Localizar informações específicas em texto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor Básica II ( Matemática)      | (EF06MA10) Resolver e elaborar problemas que envolvam adição ou subtração com números racionais positivos na representação fracionária.                                                                                                      |
| Professor Básica II ( História)        | (EF06HI05) Descrever modificações da natureza e da paisagem realizadas por diferentes tipos de sociedade, com destaque para os povos indígenas originários e povos africanos, e discutir a natureza e a lógica das transformações ocorridas. |
| Professor Básica II ( Geografia)       | (EF06GE21) Identificar os pontos cardeais e colaterais e aplicar técnicas de orientação relativa e o sistema de coordenadas geográficas.                                                                                                     |
| Professor Básica II ( Educação Física) | EF07EF17) Problematicar preconceitos e estereótipos relacionados ao universo das lutas e demais práticas corporais, propondo alternativas para superá-los, com base na solidariedade, na justiça, na equidade e no respeito.                 |
| Professor Básica II ( Ciências)        | EF08CI01) Utilizar atividades práticas e modelos para compreender a organização e o funcionamento dos sistemas do corpo humano, relacionando estrutura e função, bem como hábitos de cuidado com a saúde individual e coletiva.              |

**8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES**

- 8.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontos obtida pelo somatório das notas da Prova Prática acrescida do total dos pontos de títulos apresentados.
- 8.2. Serão classificados somente os candidatos que obtiverem nota 5,0 ou superior, quando somadas as Provas de Títulos e Prova Prática;
- 8.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
- 8.4. Se persistir o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova Prática.

**9. DOS RECURSOS**







**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Prática, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- b) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- c) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4. O recurso deverá ser protocolado diretamente no mesmo endereço eletrônico onde o candidato realizou a inscrição.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item anterior.

9.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso, que será enviado via formulário online, disponibilizado no portal [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br).

9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 9.3. deste Edital, devidamente fundamentado.

9.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares de forma presencial, somente em formulário próprio.

9.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site do município.

9.10. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida, após a análise do recurso proposto por qualquer candidato.

## **10. HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Sousa.

10.2. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa.

10.3. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de





**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura do município de Sousa([www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)).

## **11. CONVOCAÇÃO**

11.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Sousa [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br).

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

12.1. Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 2 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso, e CPF do cônjuge;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional (RG e CPF), com fotografia, e certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
  - n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- 12.2. Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 12.1 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função estabelecido no item 3 deste Edital.

**13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

13.1 Em cumprindo ao que dispõe a Lei Geral de Tratamento de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018, informamos que os dados pessoais dos candidatos, coletados durante o procedimento de inscrição dos mesmos, serão utilizados para as finalidades constantes deste edital, abaixo listadas:

- a) Identificação do candidato;
- b) Emissão de todos os relatórios e documentos necessários ao processamento do processo seletivo;
- c) Processamento dos critérios de desempates;
- d) Envio de e-mail e mensagem;
- e) Demais procedimentos especificamente relacionados com o certame em tela.

13.2. Finalizando o certame objeto deste edital, os dados serão compartilhados com o Município de Sousa para fins de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados.

13.3. Os dados pessoais coletados dos candidatos não serão utilizados para quaisquer outros objetivos que estejam fora dos especificados no presente edital.

13.4. Os dados pessoais coletados dos candidatos ficarão disponíveis durante o período de validade do processo seletivo objeto deste edital e serão utilizados apenas para as atividades específicas do mesmo.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

14.1. A responsabilidade por todo o processo será da Comissão nomeada para este Processo Seletivo.







**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

14.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

14.3. O Município de Sousa e a Comissão não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

14.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

14.5. Os itens deste edital poderão eventualmente sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada

14.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

14.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

14.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

14.9. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por preenchimento de formulário online próprio.

14.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Sousa, publicada no endereço eletrônico. [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br).

14.11. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Sousa ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.12. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

14.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I- Cronograma





# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



## PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- b) Anexo II – Quadro de critérios para atribuição de pontuação na prova de títulos e experiência profissional
- c) Anexo III -Entrega da prova de Títulos
- d) Anexo IV - Modelo de Currículo
- e) Anexo V - Modelos de declarações

Sousa(PB), 13 de janeiro de 2026.

**BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SOUSA-PB





# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2026**

## ANEXO I – CRONOGRAMA

| DATA                                 | EVENTOS                                                                                   |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/01/2026                           | Publicação de Abertura do Edital                                                          |
| 13 a 15/01/2026                      | Período de Inscrições.                                                                    |
| 16/01/2026                           | Publicação da lista de inscritos                                                          |
| 16 a 19/01/2026                      | Prazo para Recurso das inscrições                                                         |
| 20/01/2026                           | Resultados dos recursos das inscrições                                                    |
| 20 e 21 /01/2026                     | Apresentação dos títulos ( originais e cópias)                                            |
| 22 e 23/01/2026                      | Prova prática - Professor Básica I e II                                                   |
| 26/01/2026                           | Resultado preliminar - Divulgação do resultado da análise dos títulos e da prova prática- |
| De 26/01 até 23:59 do dia 27/01/2026 | Prazo para Recursos do resultado Preliminar                                               |
| 29/01/2026                           | Resultado final                                                                           |

\* Posteriormente será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Sousa a lista de candidatos com respectivos dia e local da prova prática.

\*Este Cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município.







# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2026**

ANEXO II - QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA  
PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

| DESCRIÇÃO                                                        | PONTUAÇÃO                                                                                               | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Certificado/diploma de cursos de aperfeiçoamento e Pós-graduação | Curso de Aperfeiçoamento de carga horária mínima de 180h - 0,5 pontos para cada curso (máximo 3 cursos) | 1,5              |
|                                                                  | Especialização – 0,5 (máximo 1)                                                                         | 0,5              |
|                                                                  | Mestrado -1,0 (máximo 1)                                                                                | 1,0              |
|                                                                  | Doutorado – 1,0 (máximo 1)                                                                              | 1,0              |
| Declaração da instituição na qual exerceu as atividades          | Experiência profissional cada ano - 0,5 (máximo 02 anos)                                                | 1,0              |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                           |                                                                                                         | <b>5,0</b>       |





# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2026**

**ANEXO III - ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS**

| Data             | Local                                                                                                                          | Horários                        |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 20 e 21 /01/2026 | Prédio da Fundação Municipal de Cultura Professora Dodora, localizado à Rua Pres. João Pessoa, S/N, Bairro Centro, Sousa (PB), | Das 8h às 11h e das 14h às 17h. |





# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2026**

**ANEXO IV- CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS A FUNÇÃO DE  
PROFESSOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP.: Telefone Celular: E-mail:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO:**

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

**ESPECIALIZAÇÕES:**

Curso I: Período:

Instituição de Ensino:

Curso II: Período:

Instituição de Ensino:

**MESTRADO**

Curso: Período:

Instituição de Ensino:





# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



## PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOUTORADO:

Curso: Período:

Instituição de Ensino:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL:

EMPREGADOR 1 – PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR 2 – PERÍODO: CARGO/FUNÇÃO: CARGO/FUNÇÃO:

Anexo os comprovantes de tudo que foi citado acima:



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026



## PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2026

### ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_ DECLARO para  
todos os efeitos legais, que não sofri condenação definitiva por crime ou contravenção nem  
penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal, aplicada  
por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal no período de  
\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Sousa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME DO DECLARANTE



**PREFEITURA DE SOUSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES  
PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARO  
para todos os efeitos legais, que:

( ) Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias,  
empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal  
e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) Exerço cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), nas seguintes instituições,  
conforme abaixo discriminado:

Especificar informando o Órgão, o cargo, a localidade a carga horária semanal e horário de  
trabalho. Anexar declaração da instituição.

ORGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE VÍNCULO: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO/LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA

SEMANAL: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE

EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Sousa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) SERVIDOR DECLARANTE







# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026

## DECRETO

### DECRETO Nº 959, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PARA SUPRIR VAGAS TEMPORÁRIAS DECORRENTES DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA MATERNIDADE, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA, LICENÇA MÉDICA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ENTRE OUTRAS.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 198/2021,

**CONSIDERANDO**, o princípio constitucional do concurso público e a permissão para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 198/2021, que prevê o prejuízo à educação como hipótese autorizadora de admissão temporária;

**CONSIDERANDO**, a necessidade imperiosa de suprir afastamentos legais (licenças médicas, maternidade, readaptações afastamentos para exercício de cargos de gestor escolar) para garantir a continuidade das atividades pedagógicas;

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 2026.0109.8934, contendo a solicitação de autorização da Secretaria Municipal de Educação para a realização de Processo seletivo para a contratação de Professores de Educação Básica I e II para atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino;



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026

**CONSIDERANDO**, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva para as funções de Professor de Educação Básica I e II do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB.

**Parágrafo único.** Ficam aprovadas as normas constantes no Edital PMS/SME nº 002/2026, anexo a este Decreto, para todos os fins de direito.

**Art. 2º** A coordenação e execução das etapas do certame ficam atribuídas à Comissão Especial designada por Portaria específica.

**Art. 3º** As contratações decorrentes deste Processo Seletivo terão a duração estabelecida no Edital, respeitados os limites da legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Os requisitos para ingresso nas funções deverão observar rigorosamente o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Prefeita Constitucional em Exercício do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de janeiro de 2026.*

**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**

**Prefeita em Exercício  
Município de Sousa-PB**



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026

## PORTARIA

PORTARIA PMS/SME/GAB Nº 006/2026

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II PARA ATUAREM NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Ofício SME nº 005/2026, nos autos do Procedimento Administrativo Nº 2026.0109.89324, protocolado em 08 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que restou comprovada a necessidade de contratação por excepcional interesse público de profissionais para suprir afastamentos, legais e temporários, de Professores de Educação Básica I e II nos quadros do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do Processo Seletivo- Edital PMS/SME Nº 002/2026, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas temporárias de Professor de Educação Básica I e II, em observância ao art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e ao disposto na Lei Complementar Municipal Nº 198/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** comissão especial para a execução, coordenação e fiscalização referentes ao Processo Seletivo – Edital PMS/SME Nº 002/2026 que seleciona candidatos para o exercício temporário das funções de Professor de Educação Básica I e II do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB.





Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão Técnica Organizadora, Fiscalizadora, Examinadora/ Avaliadora do Processo Seletivo nº 002/2026, os seguintes membros:

a) **Presidente:** : VIRGÍNIA GADELHA VIRGINIO DE SOUSA

Matrícula Funcional:304147

**MEMBROS:**

b) ANA CÉLIA ROCHA SARMENTO AQUINO

Matrícula Funcional:11334

c) ANTONIA PEDROSA FORMIGA

Matrícula Funcional: 547

d) AUDILENE DE ANDRADE FIGUEIREDO

Matrícula Funcional: 11698

e) DAMARES NOBRE ALMEIDA

Matrícula Funcional: 304944

f) EMILIANA DE SÁ DANTAS DE ANDRADE

Matrícula Funcional: 9304320

g) FRANCICLEIDE GONÇALVES DE SOUSA

Matrícula Funcional: 11356

h) LEIDYANE MARIA FIGUEIREDO

Matrícula Funcional: 11558

i) ISAIAS DE OLIVEIRA EHRICH

Matrícula Funcional: 11276



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1562 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Terça, 13 de Janeiro de 2026

j) JOSEFA ZILDETE DUARTE DE SANTANA

Matrícula Funcional: 11343

l) JÚLIO KENNEDY PEREIRA DE SOUSA

Matrícula Funcional: 304945

m) NÚBIA PIRES DE ALMEIDA BERNARDO

Matrícula Funcional: 442

n) SANDRA MARA DE LIMA SILVA ABRANTES

Matrícula Funcional: 4829

o) SUENEA SANTANA DE QUEIROGA

Matrícula Funcional: 303964

**Art. 3º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

*Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de janeiro de 2026.*

**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**  
**Prefeita em Exercício**  
**Município de Sousa-PB**